PRÉMIO NOVA DRAMATURGIA DE AUTORIA FEMININA

4ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objeto

1. O Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina, inserido no *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de Textos de Teatro*, iniciativa da Companhia Cepa Torta, nasce da vontade de estimular a criação dramatúrgica em língua portuguesa e da necessidade de promover a igualdade de oportunidades entre géneros na realidade teatral. Na busca por essa igualdade ao longo da curadoria deste *Festim*, foi flagrante a discrepância entre nomes masculinos e femininos nas prateleiras de Teatro das bibliotecas e livrarias. Em suma, com este prémio procura-se estimular a criação dramatúrgica de autoria feminina e garantir que mais autoras publiquem os seus trabalhos.

2. O prémio visa distinguir um texto de teatro escrito em português e destina-se a autoras, escritoras, dramaturgas com ou sem trabalhos publicados e/ou apresentados publicamente.
3. As autoras dos três melhores textos terão oportunidade de, com o apoio de um dos membros do painel de júri e em regime de mentoria durante um período de cerca de 3 meses, fazer alterações ao texto proposto com o objetivo de o melhorar. Pretende-se que esta seja uma oportunidade para as autoras usufruírem do apoio e do olhar externo dos membros do júri e assim consolidarem a sua proposta artística.
4. O prémio tem um valor pecuniário de 750€ (setecentos e cinquenta euros) que será entregue à autora; o texto será editado em livro (1ª edição), com leitura pública no âmbito da programação do *Esta noite grita-se*.
5. O valor do prémio mantém-se, independentemente do número de autoras do texto.

Artigo 2º
Candidaturas

1. As candidaturas decorrem de 1 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024, às 23:59h (GMT). As candidaturas enviadas após o término do prazo não serão consideradas.
2. Podem candidatar-se maiores de idade, que se identificam com o género feminino, sejam cisgénero ou transgénero.
3. Os textos, obrigatoriamente de autoria feminina, podem ter uma ou mais autoras, de qualquer nacionalidade, desde que a obra seja originalmente escrita em língua portuguesa.
4. A obra deverá ser inédita - não publicada ou estreada até dezembro de 2024, altura em que a obra vencedora desta 4ª edição terá a sua estreia integrada na programação do *Esta noite grita-se - Festim de Leituras de textos de Teatro.*
5. O documento deverá ser enviado em PDF, identificado na primeira página com um pseudónimo e o título da obra, com as páginas numeradas. O documento não deve fazer qualquer referência à identidade da autora ou autoras.

6. As autoras podem concorrer com mais do que um texto, num máximo de três textos, devendo estes ser enviados em ficheiros PDF separados e com pseudónimos diferentes.
7. As obras devem ser escritas com uma fonte legível (Arial, Calibri, Times New Roman), tamanho 12 e com espaçamento entre linhas de 1,5.
8. Os textos candidatos devem ser enviados como anexo para o email producao@cepatorta.org em formato PDF, juntando no corpo do email as informações de identificação da ou das autoras:
    a. Nome completo;
    b. Data de nascimento;
    c. Nacionalidade;
    d. Contacto de telefone.
9. A submissão da candidatura será confirmada por email no prazo máximo de 5 dias úteis para o mesmo email do qual foi enviada a proposta;
10. Os textos serão enviados pela organização ao júri, sem referência do email ou nome de quem os submeteu.

Artigo 3º

Deliberação do Júri

1. O Júri é constituído por três elementos com reconhecido percurso na área cujos nomes serão anunciados durante o mês de Janeiro de 2024 através dos canais oficiais da Companhia Cepa Torta:
   www.cepatorta.org, Instagram.com/companhiacepatorta Facebook.com/cepatorta
2. O processo de seleção, divide-se em três fases:
    a. Fase 1 - seleção de três finalistas: o júri selecionará de entre as obras submetidas elegíveis a concurso, as três que considerar de maior qualidade e que sejam de autoras distintas. O anúncio das três obras finalistas será feito no início de Junho de 2024 através dos canais oficiais da Companhia Cepa Torta.

b. Fase 2 - fase de mentoria e melhoria do texto: cada elemento do júri ficará responsável por um dos três textos selecionados e, num período de aproximadamente 3 meses, a autora finalista poderá usufruir de um processo de mentoria e aperfeiçoamento do texto a concurso. Este processo é opcional e parte do acordo entre a autora e o membro do júri designado.
c. Fase 3 - seleção do texto premiado: na 3ª e última fase, os textos finalistas serão novamente apreciados pelo painel de júri que fará a seleção do texto vencedor da 4ª edição do Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina.

3. O júri selecionará para texto vencedor aquele que considerar de maior mérito, não havendo lugar a fundamentação da decisão.
4. A comunicação pública do texto vencedor será feita em outubro na sessão de abertura e lançamento do programa da 8ª temporada do *Festim Esta noite Grita-se*.
5. Os dois textos finalistas não vencedores poderão, caso seja entendimento do júri, receber uma menção honrosa.
6. A decisão do Júri é definitiva, não suscetível de apelo.
7. Se as obras apresentadas não corresponderem à qualidade exigida, reserva-se ao Júri o direito de não escolher 3 finalistas ou atribuir o prémio final.

Artigo 4º

Premiação

1. À autora vencedora do Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina ser-lhe-á atribuído um prémio no valor pecuniário de 750 € (setecentos e cinquenta euros), e editada em livro uma 1ª edição do texto. No caso da autoria do texto ser assinada por duas ou mais autoras, o valor do prémio mantém-se e será distribuído equitativamente pelas mesmas.
2. O texto vencedor será incluído na programação da 8ª temporada do *Esta noite grita-se - Festim de leituras de textos de Teatro,* que se realiza anualmente em Lisboa, numa leitura interpretada que decorrerá previsivelmente no mês de dezembro de 2024 (data a confirmar), com entrega do prémio e lançamento da 1ª edição do texto editado em livro.

3. Ao aceitar este prémio, a autora cede os direitos de autoria para a 1ª edição do livro referido no ponto 1 deste artigo, não sendo a autora compensada pela venda da mesma, assim como dos direitos para as leituras, captação multimédia e difusão do seu texto no contexto do *festim Esta noite grita-se*. A autora deverá assinar uma declaração onde atesta a originalidade do texto vencedor assim como a sua autoria.

Artigo 5º

Disposições finais

1. Serão excluídas as candidaturas que não cumpram com os requisitos definidos neste regulamento.
2. A candidatura ao Prémio Nova Dramaturgia de Autoria Feminina implica a aceitação e cumprimento do presente Regulamento.
3. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados individualmente pela Direção Artística do *Esta noite grita-se* e da sua decisão não haverá lugar a recurso.

Para quaisquer esclarecimentos sobre o concurso, as interessadas podem enviar as suas questões para o endereço producao@cepatorta.org.
Mais informações em www.cepatorta.org.

A Companhia Cepa Torta e o *Festim* de Leituras de Textos de Teatro - *Esta noite grita-se* são apoiados pela República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes